



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

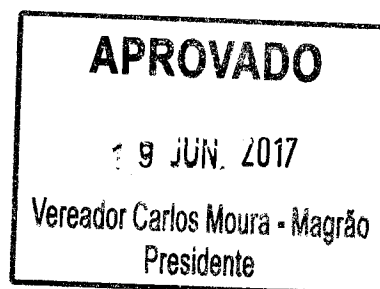
REQUERIMENTO

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, em reiteração ao Requerimento nº 417, o qual solicita a implementação imediata da Lei nº 4278, de 12 de abril de 2005, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos de ensino públicos ou privados, localizados no município de Pindamonhangaba, de afixarem, em local visível, cartazes sobre os malefícios do fumo, das bebidas alcoólicas e das drogas”.

REQUERIMENTO Nº 1917/2017

Autor: RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, EM REITERAÇÃO AO REQUERIMENTO Nº 417, O QUAL SOLICITA A IMPLEMENTAÇÃO IMEDIATA DA LEI Nº 4278, DE 12 DE ABRIL DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICOS OU PRIVADOS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, DE AFIXAREM, EM LOCAL VISÍVEL, CARTAZES SOBRE OS MALEFÍCIOS DO FUMO, DAS BEBIDAS ALCOÓLICAS E DAS DROGAS.



PROTOCOLO GERAL Nº 2286/2017

Data: 19/06/2017 - Horário: 11:28

Considerando que em resposta ao Requerimento nº 417/2017, foi-nos informado pelo Ofício nº 298/2017 – GAB, que estão sendo realizados estudos para a implementação da Lei, e que hoje podemos acompanhar diversos casos de jovens que estão se envolvendo com a bebida, cigarro e outras drogas.

Considerando que a prevenção ainda é a melhor forma de combater o uso de substâncias lícitas e ilícitas pela juventude.

Considerando que Pindamonhangaba tem sido usada como esconderijo de traficantes do sul fluminense, o que tornou a região um ponto estratégico do crime e que o consumo do Crack tem avançado na cidade, conforme relatado por vários jornais da região.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, em reiteração ao Requerimento nº 417, o qual solicita a implementação imediata da Lei nº 4278, de 12 de abril de 2005, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos de ensino públicos ou privados, localizados no município de Pindamonhangaba, de afixarem, em local visível, cartazes sobre os malefícios do fumo, das bebidas alcoólicas e das drogas”.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 19 de junho de 2017.


Vereador RENATO NOGUEIRA GUIMARAES – RENATO CEBOLA.